

# Jornal Oficial jardinopolis.sp.gov.br do município



**Prefeitura de  
Jardinópolis**

**Sexta-feira, 22 de setembro de 2023**

Distribuição Eletrônica | Ano XXXVIII | Edição nº 1243

Publicação Oficial da Prefeitura de Jardimópolis, conforme Lei Municipal n. 4.424, de 04 de julho de 2017

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	13
Aviso de Licitação .....	13
<b>Conselhos Municipais</b> .....	14
Conselho Municipal de Educação - CME .....	14
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA .....	15
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	16
Audiência Pública .....	16
<b>Poder Legislativo</b> .....	17
<b>Atos Legislativos</b> .....	17
Edital .....	17

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

O Jornal Oficial do Município, instituído pela  
Lei nº 4.424/17 é o órgão oficial de publicações do município.

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro  
Telefone: (16) 3690-2901  
[www.jardinopolis.sp.gov.br](http://www.jardinopolis.sp.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Decretos



## Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Dec7055/2023 -fls.1

**D E C R E T O N.º 7055/2023**  
**=DE 21 DE SETEMBRO DE 2023=**

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2023, DESTINADO À CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, MÉDICO VETERINÁRIO E ASSISTENTE SOCIAL, POR MEIO DE ANÁLISE DE CURRÍCULO, NA FORMA QUE ESPECIFICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS".....**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**CONSIDERANDO** que Concurso Público 01/2002, cujas provas foram realizadas em fevereiro deste exercício, no qual encontravam-se contemplados, dentre outros, os cargos de Enfermeiro, Farmacêutico, Médico Veterinário e Assistente Social, porém, por falhas da banca contratada, a administração entendeu por bem decretar sua nulidade, e o processo encontra-se sob judice, impedindo, no momento, o município de prosseguir com aquele concurso ou realizar outro, até que se tenha a sentença;

**CONSIDERANDO** que a contratação imediata de profissional farmacêutico, médico veterinário e enfermeiro se faz necessária em razão de que o serviço de Vigilância Sanitária do Município sofreu baixas importantes no seu quadro técnico-funcional, de forma a não conseguir dar continuidade aos serviços colocando, em risco a incolumidade da população no que se refere à questão sanitária, bem como o próprio cumprimento dos prazos legais pertinentes aos processos em andamento e, ainda, quantos aos novos que dão entrada diariamente, prejudicando as empresas que requerem suas licenças para funcionamento e operação;

**CONSIDERANDO**, com relação à Assistência Social, a área teve seu último concurso válido em 2015, e, como informado alhures, o concurso Público 01/2022, que previa a seleção também para esse cargo encontra-se sob judice, impedindo, portanto, a contratação efetiva, havendo o município que se socorrer da contratação emergencial e temporária.

Fora realizado processo seletivo semelhante a este emergencialmente em 2022 para repor baixas e completar equipes mínimas nos serviços como um todo. Ocorre que tal processo (02/2022) encerrou sua vigência em agosto deste ano e voltamos a sofrer com baixas de profissionais sem ter como realizar a reposição. A última profissional que solicitou a exoneração possuía mais de 30 anos de trabalho no município com atuação presente nas parcerias realizadas com o terceiro setor pela Assistência Social.

Atualmente a área possui 10 Termos de Colaboração com associações, entidades e institutos. Sem tal ação de gestão e acompanhamento, os profissionais atuais estão sofrendo de sobrecarga visto terem acumulado suas atuais funções com a gestão de parcerias, deixando todo o trabalho prejudicado. Há inclusive cobrança do Ministério Público (recentemente pelo Ofício N. 259/2023) a respeito do trabalho de acompanhamento, orientação e fiscalização por gestor técnico das parcerias.

Posto que essas parcerias são destinadas ao acolhimento de público vulnerável, além de que trata-se da aplicação de recursos públicos, a contratação imediata é imperiosa tanto para garantia da execução dos objetos e alcance das metas, assim como a fiscalização da aplicação dos recursos;



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Dec7055/2023 -fls.2

**CONSIDERANDO** que a administração diante do quadro apresentado, relativo às baixas ocorridas, tanto na Vigilância Sanitária como na Assistência Social, não tem outra alternativa senão promover a seleção por currículo, o que, inclusive permite a contratação de profissionais que reúnem expertise na área, possibilitando a retomada das atividades de forma mais célere, para que não ocorra interrupção ou prejuízo às atividades desenvolvidas pela Vigilância Sanitária, abrangendo o controle de zoonoses e pela Assistência Social; e,

**CONSIDERANDO**, finalmente, o que dispõe a Constituição Federal, Lei Municipal n.º 3066, de 13/05/05, com suas posteriores alterações, que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso V do art. 111 da Lei Orgânica Municipal, intitulada "Constituição Municipal" e demais Legislação Municipal vigente,

## D E C R E T A:

**Art. 1º.** Fica pelo presente Decreto autorizada a abertura do **PROCESSO SELETIVO N.º 02/2023** para o preenchimento de vagas e cadastro de reserva nas funções de **ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO e MÉDICO VETERINÁRIO**, para atuação na Rede Municipal de Saúde, junto à Vigilância Sanitária, e **ASSISTENTE SOCIAL** para atuar na Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 1º. As contratações para o preenchimento das vagas e cadastro de reserva a que se refere o "caput" deste artigo serão feitas sob o regime da Lei Municipal 3066/05, com suas posteriores alterações.

§ 2º. A validade do presente Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado para igual período, uma única vez.

§ 3º. O contrato será em caráter de urgência, ficando estabelecido que uma vez homologado o concurso público para o preenchimento dessas vagas, o contrato com o profissional contratado pelo processo seletivo fica automaticamente rescindido.

**Art. 2º.** Ficam designadas as Senhoras: **Renata Lucia Pires Leira**, portadora do RG n.º. 22.727.297-3, **Luísa Alves Ferreira**, portadora do RG n.º. 44.224.843-x, e **Thais Brigliadori Saquis Riul**, portadora do RG n.º 34.934.796-7, para comporem a **COMISSÃO ORGANIZADORA**, sobre a **Presidência da primeira, para coordenar a realização do PROCESSO SELETIVO de ENFERMEIRO, FARMACEUTICO e MÉDICO VETERINÁRIO**, mencionado neste Decreto.

**Art. 3º.** Ficam designadas as Senhoras: **Francielle Aleixo Giraldo**, portadora do RG n.º. 44.755.497-9, **Annelisa de Andrade Rosa**, portadora do RG n.º. 14.900.091 e **Aline Cristina dos Reis Garcia**, portadora do RG n.º 23.945.017-6, para comporem a **COMISSÃO ORGANIZADORA**, sobre a **Presidência da primeira, para coordenar a realização do PROCESSO SELETIVO de ASSISTENTE SOCIAL**, mencionado neste Decreto.



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Dec7055/2023 -fs.3

**Art. 4º** Os serviços prestados pelos membros da Comissão Organizadora serão considerados de alta relevância ao Município, e, portanto, gratuitos.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP, 21 de setembro de 2023.

PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:06  
257997801

Assinado de forma digital  
por PAULO JOSE  
BRIGLIADORI:06257997801  
Dados: 2023.09.21  
16:31:01 -03'00'

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 21 DE SETEMBRO DE 2023.

MARCIA APARECIDA  
RODRIGUES:034556238  
08

Assinado de forma digital por  
MARCIA APARECIDA  
RODRIGUES:03455623808  
Dados: 2023.09.21 16:37:12 -03'00'

**MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES**  
Secretaria da Prefeitura Municipal



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Dec7055/2023 -fs.4

## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2023 (Decreto Municipal n.º 7055/2023)**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, MÉDICO VETERINÁRIO E ASSISTENTE SOCIAL, POR MEIO DE ANÁLISE DE CURRÍCULO**

A Prefeitura do Município de Jardinópolis, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Municipal n. 3066/2005, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado por análise de Currículo.

#### **1 OBJETO:**

Contratação de assistente social, enfermeiro, farmacêutico e médico veterinário para compor a equipe, em caráter emergencial e temporário. Considerando que não há concurso público vigente, faz-se necessário adequar o quantitativo de funcionários para que não ocorra interrupção ou prejuízo às atividades dos serviços da Assistência Social e da vigilância sanitária e conseqüente ao setor regulado, bem como às ações desenvolvidas pelo controle de zoonoses.

#### **2 JUSTIFICATIVA:**

A contratação imediata de profissional farmacêutico e médico veterinário e enfermeiro se faz necessária em razão de que o serviço de Vigilância Sanitária do Município sofreu baixas no seu quadro técnico-funcional, de forma a não conseguir dar continuidade aos serviços colocando, em risco, a incolumidade da população no que se refere à questão sanitária, bem como o próprio cumprimento dos prazos legais pertinentes aos processos em andamento e, ainda, quantos aos novos que dão entrada diariamente, prejudicando as empresas que requerem suas licenças para funcionamento.

As baixas supramencionadas exigem a reposição imediata dos profissionais, pois ocorreram de forma não programada, sendo uma por exoneração (farmacêutico), a pedido do servidor, outra, devido a readaptação funcional (médico veterinário), outra, em razão de licença gestante(enfermeira) e, por fim, outra, por licença gestante.(médica veterinária), não havendo tempo para a contratação de banca para realização de processo seletivo simplificado, a própria realização do processo, posse dos candidatos aprovados, sem que isso represente um grande risco para a população, que, durante esse período não contará com a fiscalização da Vigilância Sanitária.

Com relação à Assistência Social, a área teve seu último concurso válido em 2015, e, como informado alhures, o concurso Público 01/2022, que previa a seleção também para esse cargo encontra-se sob judice, impedindo, portanto, a contratação efetiva, havendo o município que se socorrer da contratação emergencial e temporária.

Fora realizado processo seletivo semelhante a este emergencialmente em 2022 para repor baixas e completar equipes mínimas nos serviços como um todo. Ocorre que tal processo (02/2022) encerrou sua vigência em agosto deste ano e voltamos a sofrer com baixas de profissionais sem ter como realizar a reposição.



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

## TERRA DA MANGA

Dec7055/2023 -fls.5

A última profissional que solicitou a exoneração possuía mais de 30 anos de trabalho no município com atuação presente nas parcerias realizadas com o terceiro setor pela Assistência Social.

Atualmente a área possui 10 termos de colaboração com associações, entidades e institutos. Sem tal ação de gestão e acompanhamento, os profissionais atuais estão sofrendo de sobrecarga visto terem acumulado suas atuais funções com a gestão de parcerias, deixando todo o trabalho prejudicado. Há inclusive cobrança do Ministério Público (recentemente pelo Ofício N. 259/2023) a respeito do trabalho de acompanhamento, orientação e fiscalização por gestor técnico das parcerias.

Posto que essas parcerias são destinadas ao acolhimento de público vulnerável, além de que trata-se da aplicação de recursos públicos, a contratação imediata é imperiosa tanto para garantia da execução dos objetos e alcance das metas, assim como a fiscalização da aplicação dos recursos.

É mister informar, por derradeiro, que o município tentou realizar concurso público – Concurso Público 01/2002, cujas provas foram realizadas em fevereiro deste exercício, no qual encontravam-se contemplados esses cargos, porém, por falhas da banca contratada a administração entendeu por bem decretar sua nulidade. A banca impetrou mandado de segurança contra a administração e o processo encontra-se sob judice, impedindo, no momento, o município de prosseguir com aquele concurso ou realizar outro, até que se tenha a sentença.

Fica evidenciado que a administração, em defesa da integridade física e mental da população, do interesse das empresas em iniciar suas atividades ou mesmo dar continuidade a elas, diante do quadro apresentado, relativo às baixas no setor não tem outra alternativa senão promover a seleção por currículo, o que, inclusive permite a contratação de profissionais que reúnem expertise na área, possibilitando a retomada das atividades de forma mais célere.

### 3 NÚMERO DE VAGAS:

**3.1 ENFERMEIRO:** 01 vaga para cadastro de reserva, com carga horária de 40 horas semanais, de acordo com a necessidade.

**3.2 FARMACÊUTICO:** 01 vaga, para contratação imediata, e outras como cadastro de reserva, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a necessidade.

**3.3 MÉDICO VETERINÁRIO:** 01 vaga, para contratação imediata, e outras como cadastro de reserva, com carga horária de 40 horas semanais, de acordo com a necessidade.

**3.4 ASSISTENTE SOCIAL:** 01 vaga, com carga horária de 30 horas semanais e outras como cadastro de reserva, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS.



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Dec7055/2023 -fs.6

## 4 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, uma única vez; ficando estabelecido que uma vez homologado o concurso público para o preenchimento dessas vagas, o contrato com o profissional contratado pelo processo seletivo fica automaticamente rescindido.

## 5 REGIME JURÍDICO:

Lei Municipal 3066/05, com suas posteriores alterações.

## 6 INICIO DOS TRABALHOS:

Imediato (exceto cadastro reserva)

## 7 EXIGÊNCIAS:

Maior de 18 (dezoito) anos, com formação na área em que deseja inscrever-se (Graduação concluída em Enfermagem, Farmácia, Medicina Veterinária e Serviço Social), inscrição **ativa e regular** no Conselho de classe correspondente, certidão negativa de antecedentes criminais, se, do sexo masculino estar quite com as obrigações militares.

## 8 INSCRIÇÕES: período de 22/09/2023 até 13/10/2023

### 8.1 PARA OS CARGOS DE ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO E MÉDICO VETERINÁRIO:

Os candidatos deverão encaminhar, nesse período, via e-mail [processoseletivovigilancia@jardinopolis.sp.gov.br](mailto:processoseletivovigilancia@jardinopolis.sp.gov.br), a seguinte documentação:

- cópia do RG;
- cópia do CPF;
- certificado de conclusão do curso correspondente à vaga concorrida;
- Currículo;
- Comprovação da experiência de tempo de serviços na área;
- comprovante de especialização (se for o caso);
- Inscrição no Conselho de Classe pertinente ao cargo, em vigor.
- Ficha Cadastral, Anexo I

### 8.2 PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE:

Os candidatos à vaga de Assistente Social deverão encaminhar, nesse período, via e-mail [processoseletivosemas@jardinopolis.sp.gov.br](mailto:processoseletivosemas@jardinopolis.sp.gov.br), a seguinte documentação:

- cópia do RG;
- cópia do CPF;
- certificado de conclusão do curso correspondente à vaga concorrida;
- Currículo;
- Comprovação da experiência de tempo de serviços na área;
- comprovante de especialização (se for o caso);



# Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

## TERRA DA MANGA

Dec7055/2023 -fls.7

- Inscrição no Conselho de Classe pertinente ao cargo, em vigor.
- Ficha Cadastral, Anexo I

O título do e-mail deverá conter: "Candidato(a) a vaga \_\_\_\_\_" (cargo que deseja concorrer).

### 9 DO PROCESSO SELETIVO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO:

A análise será realizada em Sessão Pública, pelas respectivas Comissões de Seleção de Processo Seletivo Simplificado, aberto por meio do Decreto Municipal nº 7055, de 21 de setembro de 2023.

### 10 A ESCOLHA SERA EFETUADA APÓS ANÁLISE DOS SEGUINTE CRITÉRIOS:

Cargo	Critério Qualificação	Pontuação	Pontuação máxima
Enfermeiro	Experiência profissional comprovada em fiscalização sanitária em estabelecimentos com atividades de interesse à saúde, relacionadas a prestação de serviços, produtos e equipamentos de interesse da saúde e as fontes de radiação ionizante	- Inferior a 12 meses 1,0 ponto  - Acima de 12 meses 2,0 pontos/ano	10 pontos
	Especialização (pós graduação, mínimo 360 horas) comprovada nas áreas de Serviços de Saúde ou Saúde Pública	2,0 pontos por especialização, exclusivamente na área	4 pontos
	Experiência profissional comprovada em outras áreas da Vigilância Sanitária.	- Inferior a 12 meses 1,0 ponto  - Acima de 12 meses 2,0 pontos/ano	10 pontos
Farmacêutico	Experiência profissional comprovada em fiscalização sanitária em estabelecimentos industriais com atividades relacionadas à produtos de interesse à saúde.	- Inferior a 12 meses 1,0 ponto  - Acima de 12 meses 2,0 pontos/ano	10 pontos
	Especialização (pós graduação, mínimo 360 horas) comprovada nas áreas de Serviços de Saúde ou Saúde Pública.	2,0 pontos por especialização, exclusivamente na área	4 pontos





# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

## TERRA DA MANGA

Dec7055/2023 -fs.8

	Experiência profissional comprovada em outras áreas da Vigilância Sanitária.	- Inferior a 12 meses 1,0 ponto  - Acima de 12 meses 2,0 pontos/ano	10 pontos
<b>Médico Veterinário</b>	Experiência profissional comprovada em fiscalização sanitária em estabelecimentos industriais e comerciais de gêneros alimentícios, combate a zoonoses.	- Inferior a 12 meses 1,0 ponto  - Acima de 12 meses 2,0 pontos/ano	10 pontos
	Especialização (pós graduação, mínimo 360 horas) comprovada nas áreas de Serviços de Saúde ou Saúde Pública.	2,0 pontos por especialização, exclusivamente na área	4 pontos
	Experiência profissional comprovada em outras áreas da Vigilância Sanitária.	- Inferior a 12 meses 1,0 ponto  - Acima de 12 meses 2,0 pontos/ano	10 pontos
<b>Assistente Social</b>	Experiência profissional comprovada em Gestão de Parcerias com o terceiro setor.	- Inferior a 12 meses 1,0 ponto  - Acima de 12 meses 2,0 pontos/ano	10 pontos
	Especialização (pós graduação, mínimo 360 horas) comprovada nas áreas de Gestão de Parcerias com o terceiro setor da Assistência Social.	2,0 pontos	4 pontos
	Especialização (pós graduação, mínimo 360 horas) em outras áreas da Assistência Social.	1,0 pontos	2 pontos
	Experiência profissional comprovada em outras áreas da Assistência Social.	- Inferior a 12 meses 1,0 ponto  - Acima de 12 meses 2,0 pontos/ano	10 pontos

### 11 CRITÉRIO DE DESEMPATE:

- 1º - o candidato mais velho;
- 2º - candidato com maior número de filhos menores de idade;
- 3º - maior tempo de formação.

### 12 DA REMUNERAÇÃO:

Os profissionais receberão a seguinte remuneração:



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

## TERRA DA MANGA

Dec7055/2023 - fls.9

Cargo	Remuneração Mensal Base	Total Vencimentos	Cartão Alimentação	Total Bruto	Carga horária semanal
Enfermeiro	R\$ 4.402,46	R\$ 4.402,46	R\$ 850,00	R\$ 5.252,46	40 horas
Farmacêutico	R\$ 3.020,33	R\$ 3.020,33	R\$ 850,00	R\$ 3.870,33	20 horas
Médico Veterinário	R\$ 4.402,46	R\$ 4.402,46	R\$ 850,00	R\$ 5.252,46	40 horas
Assistente Social	R\$ 4.402,46	R\$ 4.402,46	R\$ 850,00	R\$ 5.252,46	30 horas

### 13 DO CONTRATO:

No ato da assinatura do contrato o candidato escolhido deverá apresentar os seguintes documentos: RG, CPF, Título de Eleitor, Inscrição em vigor emitida pelo Conselho Regional de Enfermagem, Farmácia, Medicina Veterinária, Serviço Social, comprovantes das experiências e especializações declaradas, comprovante de endereço, certidão negativa de antecedentes criminais, CTPS e inscrição no PIS/PASEP, certidão de nascimento/casamento, declaração de outros vínculos empregatícios constando a carga horária com respectivos horários semanais (da empresa) ou declaração que não possui outro emprego público, declaração de quitação com a Justiça Eleitoral, e se, do sexo masculino, prova de regularidade com as obrigações militares.

### 14 CRONOGRAMA

<b>INSCRIÇÕES</b>	<b>22/09 a 13/10</b>
<b>AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS</b>	<b>16/10 a 20/10</b>
<b>PUBLICAÇÃO DO RESULTADO</b>	<b>20/10</b>
<b>PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO</b>	<b>24/10</b>
<b>PRAZO PARA RESPOSTA AOS RECURSOS</b>	<b>27/10</b>
<b>RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO</b>	<b>30/10</b>

### 15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Serão desclassificados os candidatos que não atenderem as exigências para contratação.

A classificação dos candidatos se dará da maior para a menor pontuação, sendo esses critérios somente classificatórios.

A carga horária dos contratados deverá atender os parâmetros e rotinas estabelecidas pela Administração Pública.

O resultado final será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis.

A contratação será em caráter emergencial tendo validade de 12 meses, a contar da data de contratação, podendo ser prorrogado por igual período.



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

## TERRA DA MANGA

Dec7055/2023 –fls.10

A participação neste Processo Seletivo Simplificado atesta cabalmente que o candidato está ciente e concorda com todas as condições contidas neste edital.

A participação neste Processo Seletivo é gratuita.

Este Processo Seletivo tem vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período.

Fica eleito o Foro da Comarca de Jardinópolis para dirimir quaisquer questões que venham surgir no desenrolar do Processo.

Jardinópolis, 21 de setembro de 2023.

**IVANICE MARIA CESTARI DANDARO**

Secretária Municipal da Saúde

**PAULO ROBERTO DE ALMEIDA**

Secretário Municipal Interino de Assistência Social

**JEFTE SEGATTO DE SOUSA**

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

**PAULO JOSÉ BRIGLIADORI**

Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

TERRA DA MANGA

Dec7055/2023 –fls.11

## ANEXO I PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2023 (Decreto Municipal n.º 7055/2023)

### FICHA CADASTRAL

**DECLARO**, sob as penas da Lei e para fins de participação no Processo Seletivo Simplificado 02/2023, bem como para contratação para o cargo de ....., que as informações abaixo são verdadeiras:

<b>Nome:</b>
<b>CPF:</b> _____ <b>RG:</b> _____
<b>Data de Nascimento:</b> ____ / ____ / ____
<b>End. Residencial:</b> <b>Bairro:</b>
<b>Telefone p/ contato:</b>
<b>E-mail:</b>
<b>Cargo pretendido:</b> ENFERMEIRO ( )      FARMACÊUTICO ( )      MÉDICO VETERINÁRIO ( ) ASSISTENTE SOCIAL ( )

**DECLARO**, ainda, estar ciente e de acordo com as condições constantes o edital de Processo Seletivo Simplificado 02/2023.

Cidade \_\_\_\_\_, data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

**Prefeitura Municipal de Jardinópolis  
Departamento de Licitações  
Abertura de Licitação**

Processo 179/2023 Pregão Eletrônico 81/2023 Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais para os trabalhos do departamento e substituição de materiais danificados. Data limite de cadastro das Propostas e disputa de lances 05.10.2023 às 09:00 horas. Informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico [pregaoeletronico@jardinopolis.sp.gov.br](mailto:pregaoeletronico@jardinopolis.sp.gov.br)

.....



## Conselhos Municipais

## Conselho Municipal de Educação - CME

**Conselho Municipal de Educação**

Jardinópolis – SP

**CONVOCAÇÃO – extraordinária**

Eu, Eliete Hernandez no exercício da presidência do Conselho Municipal de Educação, vem convoca-lo(a) para participar da reunião extraordinária conforme abaixo designa.

**Data: 26 de setembro de 2023**

**Horário: 9h00**

**Local: Sala de Reunião do Paço Municipal**

**Pauta:**

- **Ciclo de Alfabetização**
- **Documentos para formalizar atribuição de aulas para ano letivo 2024**

**PARTICIPEM!!!**

**Eliete Hernandez**

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA****CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Lei Federal Nº 8.069/90 Lei Municipal Nº 4541/19 de 26 de fevereiro de 2019.

CNPJ Nº 19.936.836/0001-20 - Secretaria de Assistência Social- SEMAS

Rua Rui Barbosa, nº 1.038 - Centro de Referência da Criança e do Adolescente

Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Contatos: (16) 3663 3721 - e-mail: cmdca@jardinopolis.sp.gov.br

Ata ordinária 08/2023

Aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três (23/082023) às 8:30, reunidos no Centro de Referência da Criança e do Adolescente, o Presidente Sr. José Valentin Mininel deu início a oitava reunião ordinária do ano, enfatizando que essa reunião é sequência das tratativas registradas na Ata de Reunião Ordinária 07/2023, considerando a pauta de convocação disponibilizada no Grupo de Whatsapp, com a presença dos Conselheiros, bem como dos representantes do Conselho Tutelar, conforme Lista de Presença assinada por todos os presentes.

1. O presidente do CMDCA coloca em votação a ata anterior, que já havia sido disponibilizada para o Grupo de Whatsapp, que foi aprovada pelos participantes.
2. No espaço destinado ao Conselho Tutelar, com a presença das Conselheiras Renata Praxedes e Claudia Camargos colocam que a Conselheira Ana Carolina está afastada por 13 dias. O presidente do CMDCA Sr. José Valentin acrescenta que se for necessário será acionado o suplente. Em relação ao Protocolo do Conselho Tutelar, as conselheiras relatam que ainda não tiveram condições de finalizar o mesmo. O presidente coloca que é importante que esse documento seja finalizado até o final do ano. A conselheira Marina Cunha, responsável pela Casa da Criança, coloca que há na Casa de Acolhimento uma criança que está com estomatite, que frequenta a escola e que necessita de auxílio. Sr. Aleixo questiona sobre a postura da Casa de Acolhimento que a cada acolhimento que ocorre é enviado um e-mail para a Terra de Ismael. Outra questão abordada sobre a Casa de Acolhimento refere-se à medicação que as crianças fazem uso.
3. Outro assunto tratado nessa reunião Fia 2023/ 2024. O prazo para apresentar os projetos será 30/08 por e-mail do CMDCA, com a reunião da Comissão de Fiscalização dos projetos para 05/09.
4. Outro tópico refere-se ao Instituto Acolher. O presidente do CMDCA Sr. José Valentin coloca que foi feita uma visita de fiscalização e acrescenta sobre a emissão do certificado. Enfatiza que a parceria com o Instituto será até 31 de dezembro. O conselheiro Sr. Aleixo coloca que deveríamos ter uma atitude proativa com os gestores da Instituição, enfatiza que nesta abordagem deverá ser deixado claro que as adequações necessitam ser realizadas. Coloca que é necessário apresentar o plano de trabalho para que possamos acompanhar se realmente as necessidades dos acolhidos estão sendo atendidas. Sr. José Valentin acrescenta que o CMDCA fará um ofício à Secretaria da Assistência Social solicitando o plano de trabalho. Relata que a fiscalização deverá ocorrer uma vez ao mês por esta Comissão do CMDCA.
5. O status da Eleição do Conselho Tutelar foi um dos tópicos abordados. O presidente esclarece sobre o momento da eleição. Sr. José Valentin coloca que foi recebido um material de plano de contingência para o dia da eleição, bem como a listagem dos nomes dos eleitores.
6. Outro assunto é a capacitação dos novos conselheiros tutelares. O presidente do CMDCA ressalta sobre o conceito da capacitação, abrangendo-a para diversas áreas. Capacitação sobre o Eca (Estatuto da Criança e do Adolescente), programa do office, emissão de cartas oficiais, o protocolo do Conselho Tutelar, sobre o sistema de informática, relações interpessoais, ética profissional.
7. Nessa reunião também foi tratado sobre o Comitê intersetorial da Primeira Infância, que será criado através de uma Portaria. Estarão envolvidas as áreas da educação, assistência social, saúde e CMDCA. O presidente ressalta que pelo menos dois representantes do CMDCA que estariam ligados a primeira infância deveriam representar o comitê. Como representatividade ficaram as conselheiras Rosilaine e Marina.
8. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente Sr. José Valentin Mininel encerrou a reunião, solicitando a mim, Patrícia Nardini, primeira secretária, a lavratura da presente ata.



## Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

## Audiência Pública



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Silva Jardim, n.º 204 – Jardinópolis/SP – CEP: 14680-000  
Fone: (16) 3690-2968 - FAX: (16) 3690-2965

Email: [sesau@jardinopolis.sp.gov.br](mailto:sesau@jardinopolis.sp.gov.br)

Jardinópolis, 20 de setembro de 2023

OF.SS. n.º 460/2023

## PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde de Jardinópolis, do Estado de São Paulo, torna público que em cumprimento da norma constitucional, realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA, para prestação de Contas do Segundo Quadrimestre do exercício de 2023 (recursos próprios cumprindo a emenda constitucional 29, e recursos provenientes do Ministério da Saúde e apresentação do RDQA (Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior), referente aos meses de maio, junho, julho e agosto de 2023, no dia 29 de setembro de 2023, às 9:00 horas, no plenário da Câmara Municipal de Jardinópolis, localizada na Praça Cel. João Guimarães, n.º 60.

Sem mais, despedimo-nos renovando nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Ivanice Maria Cestari Dandaro  
Secretária de Saúde do Município de Jardinópolis - SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua: Silva Jardim, 204 CEP 14.680-00 | Telefone (16) 3690-2968  
Email: [sesau@jardinopolis.sp.gov.br](mailto:sesau@jardinopolis.sp.gov.br)

Página 1 de 1





## PODER LEGISLATIVO

## Atos Legislativos

## Edital



# Câmara Municipal de Jardinópolis

Estado de São Paulo

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Câmara Municipal de Jardinópolis-SP convoca/convida a população e entidades em geral do Município de Jardinópolis-SP e todos aqueles que desejarem, para participarem da audiência pública a ser realizada no dia **27 de setembro de 2023** (quarta-feira), às **18:00** horas, na sede do Legislativo Municipal, situada na Praça Coronel João Guimarães, nº 60, ocasião em que o Poder Executivo Municipal avaliará o cumprimento das metas fiscais decorrentes do Relatório de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre de 2023, em atenção ao que dispõe o parágrafo 4º do Artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000, concomitante com o artigo 35, inciso IV da Lei Municipal nº 4871/2022, com suas posteriores alterações. Publique-se.

Jardinópolis-SP, 21 de setembro de 2023.

**Luiz Fernando Riul**

Presidente da Câmara Municipal de Jardinópolis

# EXPEDIENTE

## PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Paulo José Brigliadori

## AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Robson Luiz Paim

## CULTURA E TURISMO

Murilo Aparecido da Silva

## OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael Henrique Castaldini

## EDUCAÇÃO

Elaine Cristina Rizzuto Cruz

## ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Jeffete Segatto de Sousa

## SAÚDE

Ivanice Maria Cestari Dandaró

## JURÍDICO

Dr. Denilson de Oliveira

## ASSISTÊNCIA SOCIAL

Keyla de Souza Gava

## FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

[www.jardinopolis.sp.gov.br](http://www.jardinopolis.sp.gov.br)

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis)

## ESPORTE E LAZER

André Luiz Zanata

## IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989; alterada pela Lei nº 4.424/2017

**Jornalista Responsável:**

Luiz Francisco Lé de Castro MTB 85.708/SP